8. CAPÍTULO V – REDE BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

8.1 O que é a Rebrats

A Rebrats, criada pela Portaria nº 2.915, de 12 de dezembro de 2011, busca promover e difundir o campo da ATS no Brasil. É uma iniciativa que surgiu no intuito de estabelecer o elo entre pesquisa, política e gestão, fornecendo as bases para decisões de incorporação, monitoramento e abandono das tecnologias nos sistemas de saúde em que estão inseridas[40].

Trata-se de uma estratégia para oportunizar a elaboração e a disseminação de estudos de ATS prioritários no contexto do sistema de saúde brasileiro. Atua de maneira a contribuir para a formação e educação continuada na área, por meio de ações de capacitação de recursos humanos e da padronização de métodos que proporcionem a qualidade e a excelência dos resultados das pesquisas, promovendo, assim, o fortalecimento da ATS no Brasil[40].

No início de suas atividades, a Rebrats estava vinculada ao Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SCTIE/MS). Em 2019, com a publicação do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, que aprovava a Estrutura Regimental do MS, a Rebrats passou a ser gerida pelo DGITS/SCTIE/MS. Posteriormente, no mesmo ano, foi publicada a Portaria nº 2.575, de 30 de setembro de 2019, definindo e publicizando as

competências da Rebrats, seus objetivos e a composição de seu Comitê Gestor[40].

No ano de 2021, houve a revogação dessa portaria, que foi substituída pela Portaria nº 146, de 26 de janeiro de 2021, a qual apresentou mudanças em relação à composição do Comitê Gestor, com a inserção de representantes do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), do Conass, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Nesse mesmo ano, o Comitê Gestor da Rebrats elaborou e aprovou as Normas de Organização e Funcionamento da rede, determinando as responsabilidades de seus membros, detalhando seu processo de cadastramento, bem como divulgando seu Regimento Interno[40].

8.2 Objetivos da Rebrats

No quadro abaixo (Quadro 3), estão elencados os principais objetivos da Rebrats:

Quadro 3. Objetivos da Rebrats

Elaborar e difundir estudos e pesquisas prioritárias em ATS
Padronizar as metodologias empregadas
Validar e ratificar a qualidade das pesquisas e produtos desenvolvidos
Promover a qualificação de recursos humanos
Definir estratégias para o monitoramento de tecnologias novas e em desenvolvimento

Fonte: Adaptado da página da Rebrats na internet[40].

8.3 Composição da Rebrats

A rede é composta pelo Comitê Gestor formado por representantes indicados das Secretarias e Departamentos do MS, bem como por representantes eleitos dos Nats das cinco regiões do País e pela SE, que serão apresentados em detalhes a seguir[40].

8.3.1 Comitê Gestor

É o órgão responsável pelo assessoramento da rede. Entre suas atribuições, incluem-se atividades que vão desde o planejamento das ações realizadas pela Rebrats até a implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS)[40].

8.3.1.1 Principais competências

Dentre as principais competências do Comitê Gestor da rede[40], podemos citar:

- Definir eixos prioritários relacionados à ATS no apoio à implementação da PNGTS;
- Propor ações e atividades a serem realizadas pela Rebrats;
- Incentivar a integração entre os Nats credenciados;
- Desenvolver, anualmente, o plano de trabalho da Rebrats, considerando as diferenças regionais;
- Fomentar o uso de ATS no contexto do SUS e saúde suplementar;
- Desenvolver normas de organização para o funcionamento da rede, assim como seu regimento interno.

8.3.1.2 Representantes Indicados

Entre os membros indicados, requer-se um representante de cada uma das Secretarias e Departamentos do MS relacionados à área de ATS[40], listados a seguir:

- Sectics
  a. DGITS
  b. Decit
  c. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF)
- Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
- Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
- Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)
- Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento da Secretaria-Executiva (Desid/SE)
- Anvisa
- Conasems
- Conass
- ANS

8.3.1.3 Representantes Eleitos

Entre os representantes eleitos, encontram-se membros dos Nats, das cinco regiões do País: Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul. As eleições ocorrem a cada dois anos[40]. Os nomes dos representantes regionais e titulares, e seus suplentes eleitos, para o biênio 2025-2027, podem ser consultados na página da Rebrats na internet (https://rebrats.saude.gov.br/noticias/977-rebrats-divulga-resultado-das-candidaturas-regionais-para-o-comite-gestor).

8.3.2 Secretaria-Executiva

A rede também é composta por uma SE, que deverá ser exercida pelo DGITS[40].

8.3.2.1 Principais competências

Entre as principais competências da SE da Rebrats, estão estabelecidas[40]:

- Prática de atos de gestão técnica e administrativa requeridos para o desenvolvimento e manutenção das atividades da Rebrats;
- Sistematização de informações referentes às atividades da Rebrats;
- Manutenção e atualização dos canais digitais de comunicação da Rebrats na internet.

8.4 Filiação

Os Nats configuram-se como elementos fundamentais para apoiar as iniciativas da Rebrats na condução e disseminação de estudos na área de ATS, além do fortalecimento da área enquanto campo metodológico e político. Além disso, os Nats que são membros da Rebrats têm possibilidade de atuar diretamente na elaboração de estudos e documentos oficiais demandados pelo MS (por meio do DGITS), assim como participação em eventos e intercâmbio de conhecimento e colaboração entre as instituições nacionais e internacionais[40,41].

8.4.1 Quem pode participar?

São elegíveis para integrar a Rebrats: os Nats pertencentes a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que possuam recursos e profissionais com competência técnica para desenvolver, promover e executar a ATS[40,41].

8.4.2 Como filiar-se

Para filiação do Nats à rede, é necessário conhecer as Normas de Organização e Funcionamento da Rebrats. O documento elenca, em cinco capítulos, os principais aspectos relacionados à candidatura e manutenção dos Núcleos enquanto seus membros.

Para constituir a Rebrats, os Nats devem atender ao disposto a seguir no Quadro 4:

Quadro 4. Requisitos para o Nats ingressar na Rebrats

Justificar o interesse em se credenciar à Rebrats
Indicar um representante titular e outro como suplente
Comprometer-se em fazer uso das diretrizes metodológicas recomendadas pela Rebrats
Autorizar a Rebrats a divulgar os estudos de ATS produzidos, visando à difusão e à disseminação do conhecimento científico
Comprometer-se, enquanto Nats, com a divulgação da Rebrats
Manter atualizadas, na Secretaria Executiva da Rebrats, as suas informações cadastrais

Fonte: Adaptado da página da Rebrats na internet[41].

A respeito da apreciação das candidaturas, o documento determina que a análise das candidaturas dos Nats para integrar a Rebrats será feita pelo Comitê Gestor, em consonância com os pré-requisitos estabelecidos para aceitação de novos membros41.

Para aprovação da candidatura, serão observados: o enquadramento na definição de Nats, (conforme Portaria MS/GM nº 146, de 26 de janeiro de 2021) e os critérios de inclusão de Nats na Rebrats.

Existem também requisitos mínimos a serem cumpridos para a manutenção do vínculo do Nats à Rebrats. Para permanecerem vinculados à Rebrats, os Nats devem atender ao disposto no quadro a seguir (Quadro 5):

Quadro 5. Requisitos para a manutenção do Nats na Rebrats

Permanecer enquadrado na definição de Nats, de acordo com o preconizado pela Portaria MS/GM nº 146, de 26 de janeiro do 2021
Atualizar periodicamente ou sempre que necessário o seu cadastro junto à Secretaria-Executiva da Rebrats
Ter cumprido com a entrega dos estudos em ATS para os quais foi selecionado em editais publicados no âmbito da Rebrats
Concluir as capacitações para as quais foi selecionado por meio de editais publicados no âmbito da Rebrats
Honrar compromissos assumidos em Grupos de Trabalho no âmbito da Rebrats
Enviar, anualmente, relatório de atividades do Nats à Secretaria-Executiva da Rebrats
Votar nas eleições de representante regional no Comitê Gestor da Rebrats da sua região

Fonte: Adaptado da página da Rebrats na internet[41].

Além de observar o disposto acima, os Nats candidatos à filiação também devem encaminhar os documentos relacionados abaixo – devidamente preenchidos – para o endereço eletrônico oficial da Rebrats: rebrats@saude.gov.br**.**

- Termo de Adesão;
- Ficha de Cadastro da Instituição;
- Formulário de Declaração de Conflito de Interesse;
- Roteiro de Apresentação da Instituição;

O monitoramento das atividades dos Nats é de responsabilidade do Comitê Gestor. Qualquer Nats está sujeito ao desligamento da Rebrats por deliberação do Comitê Gestor caso não cumpra as Normas de Organização e Funcionamento estabelecidas. Os Nats excluídos têm direito a recurso em relação à deliberação pela sua exclusão. Os Nats podem solicitar o seu desligamento da Rebrats, notificando, formalmente, o Comitê Gestor sobre sua decisão[41].

8.5 Contatos da Rebrats

Site: https://rebrats.saude.gov.br/

E-mail: rebrats@saude.gov.br

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Térreo; Brasília/DF – CEP 70058-900

Telefone: 55 (61) 3315-7997/2124